



SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2017
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 21/02/2017

---DELIBERAÇÃO N.º 1/AM/2017:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “Faleceu no passado dia 7 de janeiro de 2017, no Hospital da Cruz Vermelha em Lisboa, o Dr. Mário Soares, figura cimeira da vida pública e política e uma das mais destacadas personalidades da Democracia portuguesa. Lutador pela liberdade, pela democracia e pela plena cidadania, Mário Soares foi herdeiro dos valores republicanos do seu pai e homem de Cultura, tendo convivido com muitas das mais altas figuras nacionais da literatura, das artes e do pensamento, de António Sérgio a Jaime Cortesão, de Agostinho da Silva a Sophia de Mello Breyner Andresen. Militou inicialmente no PCP, foi fundador do MUD Juvenil e participou na campanha de Humberto Delgado, nos auspiciosos tempos que se seguiram à II Guerra Mundial, quando a tênue luz da democracia pareceu surgir por entre o cinzento dum regime autoritário, repressivo e patriarcal, cuja polícia política o levaria ao cárcere por doze vezes (no Aljube, em Caxias e na Penitenciária de Lisboa) e ao exílio em São Tomé e mais tarde em França. Em 19 de abril de 1973, na Alemanha fundou, em conjunto com outros 26 democratas, o Partido Socialista, graças a “uma teimosia virtuosa e pragmatismo sonhador”, nas palavras de António Arnaut, que elaborou a ata fundacional. Derrubado o regime do Estado Novo em 1974, foi, juntamente com outras figuras, um dos que mais contribuiu para a estabilização e consolidação da nossa jovem Democracia. Mário Soares, de forma muito corajosa e interventiva, procurou sempre as vias do progresso, do desenvolvimento económico e social, com uma forte consciência da necessidade de um Estado Social justo, afinal o pensamento que o mobilizou para os grandes combates, ao longo de toda a sua vida política. Foi Ministro em vários Governos provisórios e Primeiro-Ministro nos I, II e IX Governos constitucionais. É o Dr. Mário Soares, então Primeiro-Ministro, que assina o tratado de adesão de Portugal à CEE, a 12 de julho de 1985. De 1986 a 1996, foi Presidente da República Portuguesa, tendo demonstrado, durante esses dois mandatos, toda a sua imensa capacidade de diálogo e de liderança. Foi ainda Deputado ao Parlamento Europeu e Presidente Honorário da Internacional Socialista, entre muitas outras funções e intervenções em causas da paz e do ambiente, que lhe granjearam o respeito e consideração na cena internacional. Com o falecimento do Dr. Mário Soares, desaparece assim da vida pública portuguesa uma das mais destacadas personalidades da nossa História Contemporânea e uma das referências políticas mais elevadas do panorama nacional e internacional. É na consciência da sua importância na vida nacional e da sua capacidade de luta pela Liberdade, pelos Direitos Sociais e pela Democracia, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida na primeira Sessão Ordinária posterior à sua morte saúda a memória do Dr. Mário Soares, formulando um voto de profundo pesar pelo seu falecimento. A toda a sua



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Família, com particular sentimento aos seus filhos Isabel e João Soares, as mais respeitadas e sentidas condolências da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 2/AM/2017:**

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal: “Artur José Pontvianne Homem da Trindade, faleceu, no dia 23 de janeiro de 2017, aos 70 anos de idade. Artur Trindade, foi Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, entre 1978 e 1985 e Secretário-Geral da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, entre 1986 e 2013. Em sua memória, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro de 2017 delibera: 1. Manifestar o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Artur Trindade. 2. Expressar as suas sentidas condolências à família.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 3/AM/2017:**

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal: “Martim Afonso Pacheco Gracias, faleceu, no dia 20 de fevereiro de 2017, aos 82 anos de idade. Nascido em Lagos, a 27 de março de 1934, Martim Gracias, foi residir para Portimão em 1962, para onde foi desempenhar as funções de professor do ensino secundário no então Liceu Nacional de Portimão, atual Escola Secundária Poeta António Aleixo, da qual em 1975, foi eleito Presidente do Conselho Diretivo. Arquiteto e Professor, foi eleito em 1976 Presidente da Câmara Municipal de Portimão, tendo permanecido neste cargo, por sucessivas reeleições, até dezembro de 1993. Foi fundador da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e da Associação de Municípios do Algarve (AMAL), onde desempenhou os cargos de Presidente da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, respetivamente. Desempenhou ainda os cargos de Presidente da Assembleia Municipal de Portimão, entre 1994 e 2001, Presidente da Assembleia Distrital de Faro e Deputado à Assembleia da República pelo Algarve na VII Legislatura. Em sua memória, a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro de 2017 delibera: 1. Manifestar o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Martim Gracias. 2. Expressar as suas sentidas condolências à família.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 4/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, foram reconhecidos aos portugueses direitos que até então o regime fascista lhes tinha negado, nomeadamente o direito à habitação e à participação na sua concretização, pelo que existiam por todo o País os chamados bairros de lata, constituídos por barracas improvisadas, onde viviam milhares de famílias em condições sub-humanas. Logo em agosto de 1974, o II Governo Provisório instituiu o Serviço de Apoio Ambulatório Local, SAAL, para “...apoiar, através das Câmaras Municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros...”. Em Lagos, os pescadores e mariscadores do bairro de barracas conhecidos por os índios da Meia Praia, devido ao feitio das palhotas originais que tinham construído havia cerca de 40 anos, aderiram logo ao apoio do SAAL e iniciaram, com enorme esforço coletivo, a verdadeira epopeia de substituir as suas barracas por casas de habitação, de acordo com projetos aprovados na Câmara Municipal e financiados pelo Governo, tornando-se assim conhecidos no



País. No princípio de 1975, o realizador e produtor cinematográfico António da Cunha Telles decidiu registar em filme a extraordinária mudança na sua vida que aquelas 41 famílias estavam conseguindo e dar a conhecer as suas perspetivas e esperanças para o futuro. Esse filme foi realizado durante um ano, Cunha Telles chamou-lhe Continuar a Viver ou os Índios da Meia Praia e, em 25 de Abril de 1977, a sua antestreia teve lugar em Lagos no cinema Império, com os ainda 900 lugares completamente ocupados pelos lacobrigenses. O filme foi depois projetado em circuitos comerciais e em festivais e continua hoje a ser objeto de exposições e estudos em encontros, conferências e debates nacionais e internacionais sobre temas e metodologias de intervenções sociais e culturais, assim como tem sido sucessivamente transmitido, até aos nossos dias, pela televisão. Neste ano de 2017, completam-se 40 anos sobre a antestreia em Lagos do Continuar a Viver ou os Índios da Meia Praia e verifica-se que se mantém não só a sua atualidade temática, como também o seu interesse de registo de qualidade sobre um aspeto fundamental das transformações trazidas pelo 25 de Abril à sociedade portuguesa e particularmente ao Concelho de Lagos. Assim, justifica-se plenamente que este aniversário seja destacadamente assinalado em Lagos, permitindo ainda, em detalhe e com perfeito conhecimento, conhecer a realidade dos acontecimentos que regista, debater e formar opinião sobre a sua evolução e fundamentar a visão de hoje acerca do filme, da sua época e dos índios da Meia Praia. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro de 2017 delibere: 1 - Recomendar à Comissão para as Comemorações do 25 de Abril a inclusão no Programa da projeção do filme «Continuar a Viver ou os Índios da Meia Praia» a realizar no dia 25 de Abril à tarde, no Centro Cultural de Lagos. 2 - Antecedendo a projeção a realização de uma Sessão Comemorativa do 40.º Aniversário da Antestreia do filme, convidando para o efeito o realizador e produtor António da Cunha Telles e três protagonistas, o arquiteto José Veloso e dois membros da Associação de Moradores do Bairro 25 de Abril da Meia Praia. 3 - Promover no Pátio do Centro Cultural, uma exposição com fotografias ampliadas das palhotas originais dos Índios da Meia Praia. 4 - Dar conhecimento da deliberação aos órgãos da comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 5/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A descentralização administrativa, conforme a CRP – Constituição da República Portuguesa - tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações. Descentralização que envolve, entre outros aspetos, a transferência de atribuições e competências para as autarquias. A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) ações, serviços ou investimentos é mera desconcentração - só há descentralização quando a transferência inclua o poder de decidir. A transferência de atribuições e competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas, visa uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, e não pode consistir, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o Poder Local. A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. Objetivos que exigem, como garantia de coerência do processo, uma delimitação clara das atribuições e competências que envolva os níveis de administração central, regional e local. Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do País e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural. A inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis pelas CIM ou qualquer outra solução intermunicipal, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização que é urgente resolver. Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem ainda a reposição das freguesias. A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessários e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro. Face aos projetos de diplomas do Governo agora concluídos sobre transferência de competências e sobre a orgânica das CCDR, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 21 de fevereiro de 2017 delibere: 1 - Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional. 2 - Reiterar a exigência de criação das Regiões Administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios. 3 - Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do Poder Local em matéria financeira, orçamental, organizacional, material e humana. 4 - Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro. 5 - Dar conhecimento desta Moção ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, à AMAL e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 6/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “É urgente travar o processo de degradação da qualidade da Escola Pública e cessar o ataque ao trabalho com direitos de todos os trabalhadores, docentes e não docentes. Tal só será possível com uma mudança das políticas para a



Educação, no sentido de garantir o justo financiamento da Escola Pública, de acordo com os princípios da universalidade, gratuidade e qualidade. Os trabalhadores não docentes sentiram com particular gravidade o ataque aos seus direitos laborais e sociais, com o aumento e a proliferação da sazonalidade e precariedade, a destruição do direito à carreira, a desvalorização dos salários reais e do valor da hora de trabalho, o aumento da instabilidade no emprego e o afastamento efetivo da participação na gestão da Escola Pública. A precariedade no trabalho aumentou ao longo dos anos mais recentes, recorrendo os Governos a expedientes como substituir os trabalhadores em falta nos estabelecimentos de educação que respondem a necessidades permanentes por contratos de emprego/inserção (CEI) e trabalho a tempo parcial (contratando os trabalhadores à hora), os chamados tarefeiros. Há casos que ainda hoje se mantêm que é preciso referir. Como é exemplo o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, para a qual foi aberto um Procedimento Concursal comum publicado em Diário da República a 10 de janeiro de 2017 de recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na carreira e categoria de assistente operacional com vista ao processo de seleção para Contrato de Trabalho a Tempo Parcial de um trabalhador com um horário de três horas e trinta minutos diárias. Para desempenhar a seguinte função: Prestação de Serviços, Tarefas de Limpeza, jardinagem e acompanhamento a alunos. Remuneração, hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida. Infelizmente, este tipo de contratação está generalizado pelo País. O recurso à contratação de trabalhadores com vínculos precários não é solução - em primeiro lugar para o trabalhador, porque não lhe assegura os direitos laborais e a estabilidade; em segundo lugar, porque introduz uma enorme instabilidade no funcionamento na escola, que não é compaginável com o processo ensino/aprendizagem. O pessoal não docente tem uma função pedagógica que deve ser valorizada, o que não é compatível com a enorme rotatividade que existe nas escolas. Muitas das vezes, quando as pessoas já se integraram nas suas funções, têm de ir embora sem possibilidade de renovação, forçando-se a escola a iniciar um novo processo de integração, correndo-se o risco de algumas pessoas não se adaptarem, com graves prejuízos para a escola. O número de trabalhadores, mais vulgarmente designado por rácio, estabelecido por lei é manifestamente insuficiente para as necessidades da Escola Pública. O resultado desta insuficiência traduz-se numa enorme sobrecarga de trabalho para os trabalhadores atualmente em funções, pondo em risco a sua saúde e comprometendo o bom funcionamento da escola nas suas diversas vertentes. Consideramos que é urgente a alteração da portaria de rácios, por forma a dotar as escolas e os agrupamentos de escolas dos postos de trabalho efetivamente necessários ao cumprimento da sua missão. Neste momento, não se encontram devidamente considerados aspetos determinantes para o funcionamento das escolas, como os serviços e valência de cada uma, bem como as características do edificado. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro de 2017 delibere recomendar ao Governo: 1 – A exigência do reforço dos assistentes operacionais nas escolas e a sua adequação às necessidades. 2 - A Revisão da Portaria n.º 29/2015, de 12 de fevereiro, no sentido de adequar os critérios e a respetiva fórmula



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente à realidade das escolas, considerando, entre outros, os seguintes aspetos: a) A garantia de existência de assistentes operacionais em todas as escolas. b) As necessidades específicas de acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais e, nomeadamente as de carácter permanente. c) A garantia de normal funcionamento em termos de oferta educativa, regime e horário de funcionamento da escola e dos vários serviços de apoio, como reprografias, bibliotecas, entre outros. d) As necessidades permanentes das escolas. 3 - Crie um mecanismo que permita a cada escola, em caso de necessidade, adequar o número de pessoal não docente à especificidade de cada escola, nomeadamente, a tipologia e a localização de cada edifício escolar, independentemente da dotação máxima de referência do pessoal. 4 - Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia da República, ao Governo, e Comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 7/AM/2017:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “José Afonso, o Zeca para amigos e companheiros, foi um artista de grande cultura, compositor e cantor que influenciou para sempre os rumos da música e da cultura portuguesa de raiz popular. Compositor multifacetado, estudioso, extremamente exigente e rigoroso nas suas composições e interpretações, percorreu no seu reportório diversas áreas musicais que fez evoluir, das baladas de Coimbra à música tradicional e compôs ainda música para teatro. Tornou-se assim referência incontornável para o estudo e conhecimento dos percursos e expressões da música portuguesa desde a década de 50 do século XX. E trinta anos depois da sua morte, a semente da sua obra musical permanece viva e a dar frutos e influenciar as novas gerações. Zeca Afonso é admirado não só pela sua música, mas também pela sua personalidade e forma como procurou estar na vida, cidadão solidário, movido por causas e ideais que lhe pareciam justos. Um ser humano que vivia perseguindo uma utopia social e política e que nunca parou muito tempo no mesmo lugar. Zeca Afonso era um andarilho. Duas razões ligam muito particularmente o seu nome a Lagos. Em 1957, deixou a sua marca como professor na Escola Comercial e Industrial. Fazem parte da sua obra discográfica dois poemas/canção que aqui compôs, O Pastor de Bensafrim e os Índios da Meia Praia. Neste ano de 2017, completam-se 30 anos sobre a morte de José Afonso. É com emoção que se evoca este cidadão, nome marcante da cultura portuguesa, e destacado interventor no combate pela instauração e consolidação da democracia em Portugal. Cultor e intérprete da música tradicional portuguesa, a cujo desenvolvimento e evolução deu decisivo impulso, sempre em profunda ligação com o melhor da cultura popular, o Zeca mantém-se como referência marcante do Portugal do século XX. Esta evocação, trazendo-o para a presença nos nossos dias, com o reconhecimento do contributo para a cultura portuguesa, e de como a sua música, a sua voz, a sua presença, continuam vivas entre nós, é a melhor homenagem, plena de justiça, que hoje se pode fazer à sua memória. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro delibere: 1 - Recomendar à Comissão para as Comemorações do 25 de Abril a inclusão no Programa a organização de uma exposição dedicada à Vida e Obra de José Afonso. 2 - A



execução de dois painéis com a ampliação dos poemas O Pastor de Bensafrim e Os Índios da Meia Praia, a colocar, respetivamente em Bensafrim e no Bairro 25 de Abril da Meia Praia. 3 - Dar conhecimento desta proposta à comunicação social.”----

---**DELIBERAÇÃO N.º 8/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “ “Considerando que, em 2013, o XIX Governo constitucional (PSD/CDS-PP), criou na Região do Algarve o Centro Hospitalar do Algarve, CHA, E.P.E., por fusão entre o CHBA, E.P.E. e o Hospital Central de Faro, E.P.E., com o objetivo que se cita: “As mais-valias decorrentes da criação do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., são múltiplas e situam-se ao nível assistencial, de qualidade clínica, organizacional e gestor, com particular enfoque nas vertentes económico-financeiras, designadamente, de racionalização e adequação dos atos clínicos e referência dos doentes”, com a publicação do DL n.º 69/2013 de 17 de maio; Tudo foi efetuado de forma apressada, sem o cuidado de ouvir os profissionais do setor da saúde e os autarcas representantes da população envolvida; Os problemas de funcionamento do CHA, EPE, tornaram-se evidentes logo desde o seu início, com a diminuição global da atividade cirúrgica, do número de primeiras consultas externas em múltiplas especialidades e problemas nas escalas no serviço de urgência em varias especialidades (foram notícia a ortopedia, a pediatria, entre outras), que conjugado com a falta de investimento na renovação dos equipamentos e faltas frequentes de material básico de uso clínico, causaram profunda desmotivação nos profissionais médicos e múltiplas demissões sucessivas ao longo destes quase 4 anos de funcionamento. Na Unidade Hospitalar de Portimão foi particularmente evidente a degradação da qualidade dos serviços, com a redução da resposta em varias especialidades essenciais como a cardiologia, a ortopedia, a pneumologia, a pediatria e pontualmente noutras; recentemente agudizaram-se os problemas de funcionamento do serviço de urgência, com vários dias em que o tempo de espera após triagem ultrapassou as 8h, em que não havia macas para deitar os doentes e foi necessário alugar 15 camas num hospital privado em Portimão, em que a urgência pediátrica esteve encerrada (6, 7 e 8 de janeiro de 2017), tendo as crianças doentes do SNS sido enviados para um hospital privado!? Na Unidade Hospitalar de Lagos, mantêm-se os problemas de carência de especialistas de Medicina Interna para efetuar o seguimento adequado dos doentes internados no serviço de Medicina e casos frequentes em que está apenas um médico escalado no Serviço de Urgência Básico, com os riscos inerentes para os doentes e profissionais envolvidos e inevitável aumento do tempo de espera; É também frequente que sejam desviados médicos escalados em Lagos para reforçar o serviço de urgência de Portimão (que quase nunca está bem...), tendo já ocasionado o encerramento temporário do SUB; Ao nível dos Cuidados Primários, o barlavento algarvio e o Concelho de Lagos em concreto, mantêm uma das maiores carências de médicos de família ao nível nacional, com cerca de 9000 utentes sem médico no total, na sede e nas extensões de Odiáxere e Praia da Luz, (apesar da recente criação da USF Descobrimentos, que veio resolver o problema a cerca de 8500 utentes e que se saúda); Que a prestação de cuidados de saúde hospitalares e cuidados primários representa um fator decisivo da qualidade de vida e um valor fundamental,



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

protegido constitucionalmente, cuja degradação foi notória nos últimos anos, em consequência de más decisões gestionárias dos responsáveis, tendo criado problemas de equidade de acesso aos cuidados que agravaram as desigualdades com as regiões metropolitanas do País; Que a criação do CHA, EPE, insuficientemente fundamentada e apressada, se revelou ao fim de quase 4 anos, desastrosa porque não cumpriu nenhum dos objetivos propostos (enunciados acima) e, pelo contrário, os agravou. Face ao exposto, os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos, reunidos na Sessão Ordinária de fevereiro de 2017 deliberam exigir que: - Seja decidida pela tutela governamental a alteração do modelo de gestão dos Hospitais do Algarve, revertendo a fusão de modo a dotar de autonomia de gestão os Hospitais de Portimão/Lagos e o Hospital de Faro. - Sejam reforçados os recursos humanos em múltiplas especialidades hospitalares da região, tão carenciada, em todas as unidades do SNS. - Seja implementado o plano de investimento em equipamentos clínicos e imagiológicos nos hospitais da Região (Faro, Portimão e Lagos) e sejam efetuadas as necessárias obras de conservação e melhoramento. - Sejam reforçados os recursos humanos médicos da especialidade de Medicina Geral e Familiar, de enfermagem, nutrição e outros no Centro de Saúde de Lagos e sejam adjudicadas as obras de melhoramento da sede, cujo projeto se encontra executado há longos meses. – Sejam reforçados os incentivos aos alunos de medicina da Universidade do Algarve para fixação dos mesmos nos hospitais desta Região.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 9/AM/2017:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Tem o Movimento Lagos com Futuro apreciado o número de pessoas que se aglomeram no centro da cidade, juntando cães e ocupando a via pública de forma condicionadora da passagem das pessoas nas ruas, adiciona-se igualmente o facto de os mesmos representarem alguns números artísticos junto a restaurantes e outros estabelecimentos comerciais. Não está em causa, pelo menos por nosso conhecimento, situações de agressividade de tais indivíduos, no entanto verifica-se que os transeuntes se desviam, ou por receio dos mesmos, ou dos cães, ou por não quererem ser abordados com fins de mendicidade ou de venda de “produtos”. Durante o dia ou noite, os mencionados indivíduos, mantêm-se no centro da cidade criando uma má imagem, levando a um sentimento de insegurança para qualquer um que se desloque ao centro. A este cenário, acresce a já longínqua ocupação temporal da Praça existente nas traseiras dos Paços do Conselho, onde ninguém tem desejo de permanecer. O Posto da PSP criado no Edifício dos Paços do Concelho, parte-se do princípio que foi criado para manter um posto avançado na cidade, no entanto, na maioria do tempo, encontra-se vazio não satisfazendo as necessidades da zona. Manifestamos a preocupação pelo que descrevemos, certamente a Câmara Municipal de Lagos tem meios de fiscalização para verificar a existência de licenças para atuar na via pública e se os animais são possuidores de boletim sanitário. A cidade, já por si quase deserta à noite, com situações como esta, num futuro próximo, não terá a frequência de ninguém. De acordo com o exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 21 de fevereiro de 2017, delibera o seguinte: 1) Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que se empenhe na resolução do problema descrito, tomando as medidas legais ao seu



alcance de acordo com os dados apresentados ou outros que julgue adequados. 2) Solicitar à PSP que reforce os efetivos no Posto da Praça Gil Eanes de forma a garantir a tranquilidade dos cidadãos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 10/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 11/AM/2017:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A variante do Odiáxere à E.N. 125, há longos anos que tem vindo a ser reivindicada pelas populações e pelos eleitos locais da Freguesia de Odiáxere e do Município e consta do Plano Diretor Municipal desde 1994. Mais uma vez, depois de várias décadas, de lutas e expetativas criadas aos Órgãos do Município e às populações a variante de Odiáxere fica de fora na obra de requalificação da E.N. 125. Em 16 de março de 2008 foi apresentado o Projeto de Requalificação da Estrada Nacional 125, e a Vila de Odiáxere e o Município de Lagos ficaram, mais uma vez, penalizados pela não inclusão da variante de Odiáxere no projeto apresentado pelo Governo. Em 2010 foi aprovado integrar novas obras entre as quais a variante de Odiáxere na empreitada da requalificação da E.N. 125. Esteve em consulta pública até 3 de janeiro de 2012, o estudo da Variante de Odiáxere, promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Em 2012 os Órgãos municipais manifestaram o seu repúdio, pela decisão do Governo de retirar da obra de requalificação da E.N. 125, a construção da Variante do Odiáxere. Em novembro de 2016, mais uma vez a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, uma proposta da CDU da qual se transcreve: “... recomendando ao Governo que: 2 – Incumba a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., que deve ser dotada dos meios adequados, de proceder ao lançamento e rápida conclusão de todas as obras inicialmente previstas para a E.N. 125, incluindo as variantes, nomeadamente a de Odiáxere, e as estradas de acesso/ligação, que não estão abrangidas pela subconcessão Algarve Litoral. ...”. Após a interrupção das obras de requalificação da E.N. 125 desde de 30 de junho de 2016, foi anunciado o seu reinício em 12 de janeiro de 2017, em Lagos, com a presença do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas. Mais uma vez a Variante do Odiáxere não foi contemplada na renegociação que levou ao reinício das referidas obras na E.N. 125. A Assembleia Municipal, reunida em Odiáxere, não podia ficar indiferente à reivindicação pela construção da Variante do Odiáxere que já dura há décadas, pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 21 de fevereiro de 2017, mais uma vez, delibere exigir do Governo: 1 - A inclusão, com carácter de urgência, da construção da Variante do Odiáxere nas obras de requalificação da E.N. 125; 2 – Que até ser aberta à circulação uma nova variante, gratuita, à travessia da Vila de Odiáxere, ser permitida a utilização gratuita do troço da Via do Infante, desde a E.N. 120 (à entrada de Bensafrim) até ao acesso à rotunda a poente da Mexilhoeira Grande, desativando-se o pórtico correspondente; 3 - Dar conhecimento desta deliberação à Presidência da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de Comunicação Social.”-----

